PROJETO DE LEI Nº 014/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui o "**Dia Municipal do Farmacêutico**", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído o "**Dia Municipal do Farmacêutico**", a ser comemorado anualmente, no dia 20 de janeiro.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, ao 1º dia do mês de março de 2023.

Daniel da Garagem
Vereador

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha lavra tem como objetivo criar no âmbito do município de Ipameri o Dia Municipal do Farmacêutico, como uma forma de homenagear esses profissionais do ramo de farmácia do município de Ipameri-GO.

O Dia do Farmacêutico é comemorado em 20 de janeiro no Brasil. Esta data homenageia o profissional que é formado no curso superior de Farmácia, que é responsável pela promoção da saúde e bem-estar das pessoas e, entre outros, pela promoção do uso racional de medicamentos.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposta.

SALA DAS SESSÕES, ao 1º dia do mês de março de 2023.

Daniel da Garagem
Vereador